



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 494/2011 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR competência à Pró-Reitora de Administração, DANIELLE MAIA QUEIROZ, para, como Ordenadora de Despesas, exercer, nos termos da legislação em vigor, os seguintes atos de Gestão Orçamentária e Financeira:

I- autorizar despesas relativas a adiantamentos, diárias e pagamentos de contas públicas, mediante edição dos seguintes atos: expedição e o cancelamento das respectivas NAD; emissão e cancelamento de notas de empenho; movimentação de recursos financeiros; emissão e execução de programações de desembolso;

II- aprovar ou impugnar prestação de contas de adiantamentos e diárias, quando for o caso, na forma e nos limites da legislação em vigor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Da presente Portaria será dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e à Secretaria de Estado da Fazenda.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de agosto de 2011.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicada no Diário Oficial do Amazonas no dia 01/09/2011 no caderno do Poder Executivo, pag.09.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS